

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022-PLG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022-PLG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA MAG SUPORTE E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0004-01, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual no 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Gonzaga, Qd. 02, Lt. 01, Joao Francisco, Goiás/GO, CEP 76.600-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **MAG SUPORTE E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.025.989/0001-51, com sede na Avenida D, nº 419, Qd. G11, Lt. 01, Sala 401, Ed. Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO, (62) 99926-8244, e-mail: maugiesta@hotmail.com, neste ato representada por Maurício de Almeida Giesta, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.492.887-34, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1. Pelo presente termo aditivo, o valor pactuado para a realização dos serviços previstos no contrato originário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passará a ser de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiás, 01 de outubro de 2022.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**



**MAG SUPORTE E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Karoline Franca

Nome:

CPF: 036.383.301-33

2) Charles Foubert

Nome:

CPF: 066.788.336-35

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.